

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extracto) n.º 2117/2010**

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela Mestre Maria Filomena da Silva Ventura.

Data: 2010, Janeiro, 19. — Nome: *Carlos António Alves dos Reis*, Cargo: Reitor.

202838365

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Declaração de rectificação n.º 186/2010**

A rectificação n.º 1679/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008, referente à estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado integrado em Medicina Veterinária, da Universidade de Évora, contém, no ponto 10, «Observações», uma omissão, pelo que se rectifica que onde se lê:

«10 — Observações:

1 — Os alunos que completarem os 180 créditos, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres, obtêm o Diploma de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.

Os alunos que completarem 330 ECTS, correspondentes aos onze semestres, obtêm o Diploma de Mestre em Medicina Veterinária.

2 — Dos 330 ECTS necessários à obtenção do grau de mestre o aluno terá de fazer:

a) 320 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com estágio incluído.

b) 10 ECTS, em unidades curriculares optativas conforme plano indicado e a escolher de entre as indicadas no quadro 13.»

deve ler-se:

«10 — Observações:

1 — As inscrições nas unidades curriculares dos 4.º e 5.º anos (do 7.º ao 10.º semestre) só serão admitidas aos alunos que tenham obtido aprovação a um mínimo de 165 ECTS.

2 — Os alunos que completarem os 180 créditos, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres, obtêm o diploma de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.

Os alunos que completarem 330 ECTS, correspondentes aos 11 semestres, obtêm o diploma de mestre em Medicina Veterinária.

3 — Dos 330 ECTS necessários à obtenção do grau de mestre o aluno terá de fazer:

a) 320 ECTS nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com estágio incluído;

b) 10 ECTS em unidades curriculares optativas conforme plano indicado e a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 13.»

22 de Janeiro de 2010. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.
202842455

Despacho n.º 2118/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade

com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, aprovada a criação do curso de 2.º Ciclo em Música pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Música, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 363/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO**Universidade de Évora****Curso de Mestrado em Música****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Curso: 2.º Ciclo em Música.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Música.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS.

Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres.

Curso de Mestrado (componente curricular): 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Área de especialização de Interpretação.

Área de especialização de Composição.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização de Interpretação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	105	0-10
Musicologia	MUSL	5	0-10
Outra	Outra	—	0-10
<i>Total</i>		110	10

Área de especialização de Composição

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	100	0-20
Musicologia	MUSL	—	0-20
Outra	Outra	—	0-20
<i>Total</i>		100	20